



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS (DGJUR)

MESES

## SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE FERIADOS E DIAS SANTOS 2014

Última atualização: 23.12.2014

JANEIRO

**SÁBADOS:** 04, 11, 18, 25  
**DOMINGOS:** 05, 12, 19 e 26

### FERIADOS:

Suspensão dos prazos processuais de **20** de dezembro/2013 a **06** de janeiro/2014, **inclusive**. Art. 230 § 2º do CODJERJ, Resoluções TJ-OE nº 21/2008, nº 17/2013, nº 29/2013 e nº 39/2013 - **Ato Executivo nº 6165/2013** (publicado no DJERJ, de 13.12.2013), dispondo sobre o período de recesso.

**01** (quarta-feira) - Confraternização Universal - **Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.**

**20** (segunda-feira) - Feriado de São Sebastião - **Lei Orgânica Mun.RJ, art. 26.**

**27** (segunda-feira) - Suspensão dos prazos processuais dos processos eletrônicos, no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando a impossibilidade de validação dos certificados digitais em razão de problemas ocorridos no sistema da CertiSign Certificadora Digital S.A - **Ato Executivo nº 279, de 27 de janeiro de 2014** (publicado no DJERJ de 28.01.2014)

FEVEREIRO

**SÁBADOS:** 01, 08, 15 e 22  
**DOMINGOS:** 02, 09, 16 e 23

**04** (terça-feira) – Suspensão dos prazos processuais em todo o Estado do Rio de Janeiro, considerando que em razão de anormalidade registrada às 14h03 no Sistema Interligado Nacional (SIN) o fornecimento de energia elétrica ficou prejudicado em vários bairros do Município do Rio de Janeiro, da Baixada Fluminense, dentre outros Municípios – **Ato Executivo nº 378, de 04 de fevereiro de 2014** (publicado no DJERJ de 05.02.2014)

Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia **28** de fevereiro de 2014 (sexta-feira), – **Decreto nº 44.602, de 13 de fevereiro de 2014** (publicado no DOERJ de 14.02.2014) - art. 230 § 1º do CODJERJ

MARÇO

**SÁBADOS:** 01, 08, 15, 22 e 29  
**DOMINGOS:** 02, 09, 16, 23 e 30

### FERIADOS:

Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia **03** de março de 2014 (segunda-feira), – **Decreto nº 44.602, de 13 de fevereiro de 2014** (publicado no DOERJ de 14.02.2014) - art. 230 § 1º do CODJERJ- (carnaval)- art. 230 § 1º do CODJERJ

**04** (terça-feira) - carnaval- art. 230 § 1º do CODJERJ

Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia **05** de março de 2014 (quarta-feira), – **Decreto nº 44.602, de 13 de fevereiro de 2014** (publicado no DOERJ de 14.02.2014) - art. 230 § 1º do CODJERJ– (cinzas)- art. 230 §

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b>  <b><u>FERIADOS E DIAS SANTOS 2014</u></b></p> <p align="center">Última atualização: 23.12.2014</p>
	1º do CODJERJ
ABRIL	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 05, 12, 19 e 26  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 06, 13, 20 e 27</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>02</b> (quarta-feira) – Suspensão dos prazos processuais nas unidades jurisdicionais que funcionam no prédio da Lâmina III e Anexo, assim como as atividades de qualquer natureza nas referidas localidades, em razão do incidente ocorrido em equipamento da rede lógica. <b><u>Ato Executivo nº 971, de 02 de abril de 2014</u></b> (publicado no DJERJ de 03.04.2014)</p> <p><b>17</b> (quinta- feira Santa) – art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>18</b> (sexta-feira Santa) - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>21</b> (segunda- feira) – Feriado de Tiradentes – <b><u>Lei Estadual nº 10.607 de 19/12/02.</u></b> - Art. 1º</p> <p><b>22</b> (terça-feira) - Avisa aos Magistrados, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Procuradoria Geral do Estado e do Município, Servidores, Advogados e demais interessados que não haverá expediente forense no dia 22 de Abril de 2014. <a href="#">Aviso TJ 44/2014</a></p> <p><a href="#">Decreto 44742/2014</a> - Considera facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 2014, terça-feira, e dá outras providências.</p> <p><b>23</b> (quarta- feira) – São Jorge - <b><u>Lei Estadual nº 5.198 de 05/03/08.</u></b> – Art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
MAIO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 03, 10, 17, 24 e 31  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 04, 11, 18, e 25</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>01</b> (quinta-feira) – Dia do Trabalho - <b><u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.</u></b></p> <p><b>08</b> (quinta-feira) – Suspensão dos prazos processuais em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando a paralisação do Transporte Rodoviário no Estado do Rio de Janeiro no dia 08 de maio de 2014 - <b><u>Ato Executivo nº 1208, de 08 de maio de 2014</u></b> (publicado no DJERJ em 09.05.2014 - ADM, n. 161, p. 4)</p> <p><b>13</b> (terça-feira) – Suspensão dos prazos processuais em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando a paralisação do Transporte Rodoviário no Estado do Rio de Janeiro no dia 13 de maio de 2014 - <b><u>Ato Executivo nº 1220, de 13 de maio de 2014</u></b> (publicado no DJERJ em 14.05.2014 - ADM, n. 164, p. 90)</p> <p><b>14</b> (quarta-feira) – Suspensão dos prazos processuais em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando a paralisação do Transporte Rodoviário no Estado do Rio de Janeiro no dia 14 de maio de 2014 - <b><u>Ato Executivo nº 1224, de 14 de maio de 2014</u></b> (publicado no DJERJ em 15.05.2014 - ADM, n. 165, p. 5)</p>

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE FERIADOS E DIAS SANTOS 2014</u></b></p> <p align="center">Última atualização: 23.12.2014</p>
JUNHO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 07, 14, 21 e 28 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 01, 08, 15, 22 e 29</p> <p><b>11</b> (quarta-feira), <b>13</b> (sexta-feira) – suspensão dos prazos processuais, nos feitos em que oficiem as Promotorias mencionadas, nos dias 11 e 13 de junho de 2014. - <b><u>Ato Executivo nº 1286, de 13 de junho de 2014</u></b> (publicado no DJERJ em 16.06.2014 - ADM, n. 186, p. 03)</p> <p><b>12</b> (quinta-feira), <b>17</b> (terça-feira), <b>18</b> (quarta-feira), <b>19</b> (quinta-feira), <b>20</b> (sexta-feira), <b>23</b> (segunda-feira), <b>25</b> (quarta-feira) – suspensão do expediente forense e dos prazos processuais em todo o Estado do Rio de Janeiro, funcionando o Poder Judiciário Estadual em regime de plantão - <b><u>Ato Executivo nº 1277, de 06 de junho de 2014</u></b> (publicado no DJERJ em 09.06.2014 - ADM, n. 182, p. 12)</p> <p><b>19</b> (quinta-feira) – Corpus Christi - <b><u>LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995 e Lei Municipal Nº 849, de 23 de junho de 1953.</u></b></p> <p><b>20</b> (sexta-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais – <b><u>Decreto nº 44.828, de 05 de junho de 2014</u></b> (publicado no DOERJ em 06.06.2014)</p>
JULHO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 05, 12, 19 e 26 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 06, 13, 20, e 27</p> <p><b>04</b> (sexta-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais – <b><u>Decreto nº 44.827, de 05 de junho de 2014</u></b> (publicado no DOERJ em 06.06.2014); Suspensão do expediente forense e dos prazos processuais em todo o Estado do Rio de Janeiro, funcionando o Poder Judiciário Estadual em regime de plantão - <b><u>Ato Executivo nº 1277, de 06 de junho de 2014</u></b> (publicado no DJERJ em 09.06.2014 - ADM, n. 182, p. 12)</p> <p><b>08</b> (terça-feira) – Suspensão do expediente forense e dos prazos processuais em todo o Estado do Rio de Janeiro, funcionando o Poder Judiciário Estadual em regime de plantão - <b><u>Ato Executivo nº 1310, de 07 de julho de 2014</u></b> (publicado no DJERJ em 09.07.2014 - ADM, n. 195, p. 9)</p>
AGOSTO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 03, 10, 17, 24 e 31</p> <p><b>11</b> (segunda-feira) – Suspensão dos prazos processuais em todo o Estado do Rio de Janeiro, em razão das comemorações do Dia Estadual do Advogado; - <b><u>Ato Executivo nº 1330, de 24 de julho de 2014</u></b> (publicado no DJERJ em 28.07.2014 - ADM, n. 208, p. 2)</p>
SETEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 06, 13, 20 e 27 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 07, 14, 21, e 28</p>

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b>  <b><u>FERIADOS E DIAS SANTOS 2014</u></b></p> <p align="center">Última atualização: 23.12.2014</p>
OUTUBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 04, 11, 18 e 25  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 05, 12, 19 e 26</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>31</b> (sexta-feira) - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira) a comemoração do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (28 de outubro). <b><u>Decreto Estadual nº 45.008 de 22 de outubro de 2014</u></b> (publicado no DORJ-I em 23.10.2014)</p>
NOVEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 01, 08, 15, 22 e 29  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>20</b> (quinta-feira) - Zumbi dos Palmares - <b><u>Lei nº. 4.007 de 11.11.2002</u></b> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>21</b> (sexta-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais - <b><u>Decreto nº 45.036 de 12 de novembro de 2014</u></b> (publicado em 13.11.2014)</p>
DEZEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 06, 13, 20 e 27  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 07, 14, 21 e 28</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p>Suspensão dos prazos processuais de <b>20</b> de dezembro a <b>06</b> de janeiro de 2015, <b>inclusive</b>. (Art. 230 § 2º do CODJERJ).  <b><u>Ato Normativo Conjunto nº 20/2014</u></b> - Regulamenta o Plantão Judiciário do fim de ano, em Segundo Grau, no período entre os dias 20/12/2014 e 06/01/2015, Considerando o contido nas Resoluções do Órgão Especial nº 21/2008, nº 17/2013, nº 29/2013 e nº 39/2013. (Recesso Forense)</p> <p><b>08</b> (segunda-feira)-Dia da Justiça - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>24</b> (quarta-feira), <b>26</b> (sexta-feira) e <b>31</b> (quarta-feira)– Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais - <b><u>Decreto nº 45.087 de 18 de dezembro de 2014</u></b> (publicado no DOERJ em 19/12/2014 – Parte I – Página 1)</p> <p><b>25</b> (quinta-feira) - Natal - <b><u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u></b> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b>  <b><u>FERIADOS E DIAS SANTOS 2015</u></b></p> <p align="center">Última atualização: 23.12.2014</p>
JANEIRO	<p><b>02</b> (sexta-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais - <b><u>Decreto nº 45.090 de 22 de dezembro de 2014</u></b> (publicado no DOERJ em 23/12/2014 – Parte I – Página 1)</p>

Tabela Estruturada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento - DGCOM/SEESC